



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.106 / 2008

Dispõe sobre a extinção dos cargos públicos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

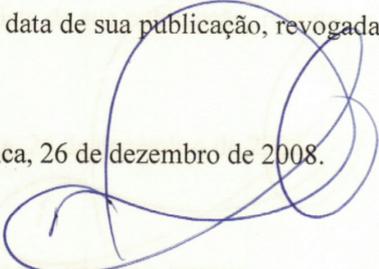
Art. 1º. Ficam extintos da estrutura administrativa do Município de Areia Branca os cargos públicos de pedreiro, servente, eletricista, auxiliar de eletricista, salva-vidas, carpinteiro, copeira e merendeira.

Art. 2º. Os servidores integrantes dos cargos públicos ora extintos ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão, que, atendendo à conveniência e oportunidade administrativa, diligenciará acerca da disponibilidade e lotação de tais servidores em outras funções com idênticas atribuições.

Art. 3º. Fica o Poder executivo autorizado aos remanejamentos orçamentários que se fizerem necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia Branca, 26 de dezembro de 2008.


MANOEL CUNHA NETO
Prefeito Municipal